



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(RELATÓRIO DE GESTÃO) - EXERCÍCIO 2023**

**1. INTRODUÇÃO**

A Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em obediência ao disposto no § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, na Instrução Normativa-CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e no art. 22, inciso XII, do Regimento da Auditoria Interna da UFSB, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Sul da Bahia, correspondente ao exercício de 2023 (Relatório de Gestão 2023/2024).

Para fins de análise de conformidade, o Parecer foi estruturado de acordo com os elementos requeridos pela Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e pela Decisão Normativa-TCU 198/2022. Para uma melhor análise, fizemos uso da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado (anexo ao parecer), disponibilizada pelo Tribunal de contas da União e desenvolvida com base nos normativos citados anteriormente. A ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Eximimo-nos de tecer comentários sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2023, que se encontra publicado no sítio oficial da UFSB (<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>), tendo sido enviada à CGU e ao Conselho Superior, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior por suas responsabilidades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



## **2. OBJETIVOS E ESCOPO**

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Auditoria Interna (AUDIN) sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Sul da Bahia, referente ao exercício de 2023, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFSB para fornecer segurança razoável quanto:

I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II – à conformidade legal dos atos administrativos;

III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

Dessa maneira, este trabalho está restrito aos aspectos formais do relatório de gestão, abstraindo-se de considerações de natureza técnica. A análise se concentra na forma da apresentação, organização e estrutura do relatório, excluindo, no entanto, a correção de dados e informações específicas nele contidos. Tal exclusão decorre da consideração de que as autoridades competentes já incorporaram conhecimentos técnicos apropriados às exigências legais e às necessidades da gestão.

## **3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO**

A opinião geral foi construída com base nos normativos correlatos editados pelo Tribunal de Contas da União e nos trabalhos de auditoria interna finalizados e iniciados no exercício de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



**3.1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO  
(ANEXO DA DN 198/2022)**

De acordo ao art. 8º da Decisão Normativa nº 198/2022, o relatório de gestão será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em seu Anexo e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020, que especificou a forma e os elementos de conteúdo da Prestação de Contas 2023.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023 foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- Instrução Normativa TCU nº 84-2020: estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- Decisão Normativa TCU 198/2022: Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

O Relatório de Gestão 2023 foi disponibilizado à Auditoria Interna, pela Coordenação de Planejamento e Orçamento, vinculada à Pro-reitoria de Planejamento - PROPLAN, em 06/03/2024. É importante observar que o Relatório de Gestão será apreciado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) no dia 13/03/2024. Dessa maneira, o prazo restrito dificultou a elaboração de um parecer mais detalhado antes da apreciação do documento pelo órgão colegiado.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 198/2022 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



A partir da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo TCU em sua página eletrônica ([link](#)), o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

### **3.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS E NÃO CONCLUÍDOS**

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o alcance dos objetivos operacionais é baseada nos trabalhos de auditoria iniciados, finalizados ou não concluídos em 2023<sup>1</sup>:

- Ação nº 1/2023 - Processo de seleção de estudantes para ingresso nos Programas de PósGraduação - Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) dos campi;
- Ação nº 2/2023 – Processos de pagamentos de bolsas e auxílios e processos de controles de execução orçamentária - Setor de Gestão de Benefícios (PROAF);
- Ação nº 3/2023 - Gerenciamento do Almoxarifado Químico dos Laboratórios – Coordenações de Campi;
- Ação nº 13/2022 – Auditoria no setor de Ouvidoria.

## **4. OPINIÃO GERAL**

### **4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA**

A partir da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo TCU, foram avaliados os elementos de

---

<sup>1</sup> Os relatórios completos estão disponíveis em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



conteúdo do Relatório de Gestão e a aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão.

Quanto aos elementos do conteúdo do Relatório de Gestão, a avaliação foi realizada a partir do julgamento de 21 itens aplicáveis à realidade da instituição com a seguinte escala de pontuação:

PONTUAÇÃO PARA A PRESENÇA DO CONTEÚDO
0 - item de informação está faltando no RG;
1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório;
2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório;
3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.

O total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis é de 63. Na avaliação da Auditoria Interna, **o Relatório de Gestão da UFSB atingiu a pontuação de 57, correspondente ao percentual de aderência de 90%.**

Abaixo, os itens avaliados abaixo da pontuação máxima com o respectivo posicionamento da Auditoria Interna:

Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (Anexo II da DN-TCU 187/2020)	Pontuação	Posicionamento da Auditoria Interna
2. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	2	A visão da UFSB não foi identificada
3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	2	Disponibilizado o link. <a href="https://ufsb.edu.br/a-ufsb/apresentacao-ufsb">https://ufsb.edu.br/a-ufsb/apresentacao-ufsb</a> . Na seção "Apresentação", não há menção às principais normas direcionadoras da atuação da instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



4. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	2	Na pág. 11, a referência às comissões, assessorias e pró-reitorias está genérica. Esse ponto pode dificultar o entendimento do público.
10. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	2	Embora a gestão de risco ainda é incipiente, a gestão já mapeou 57 riscos estratégicos e definiu 91 respostas para tratá-los. Além disso, a identificação, nas seções, de desafios e projetos para o futuro podem se enquadrar como riscos/problemas e medidas mitigadoras.
13. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	1	Na pg. 32 a 37, há somente macroprocessos com riscos mapeados e com respostas definidas para estes riscos. A gestão de risco é incipiente, mas tem se desenvolvido progressivamente.

Quanto à avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão, a Auditoria Interna entende que **o Relatório de Gestão 2023 cumpre todos os 10 princípios exigidos: (i) foco estratégico e no cidadão; (ii) conectividade da informação; (iii) relações com as partes interessadas; (iv)**



materialidade; (v) concisão; (vi) confiabilidade e completude; (vii) coerência e comparabilidade; (viii) clareza; (ix) tempestividade; e (x) transparência.

#### 4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Em 2023, a Auditoria Interna realizou atividades de avaliação sobre o setor de Ouvidoria, o Gerenciamento do Almoxarifado Químico dos Laboratórios - Coordenações de Campi, o Processo de seleção de estudantes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação - Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) dos campi e os Processos de pagamentos de bolsas e auxílios e processos de controles de execução orçamentária - Setor de Gestão de Benefícios (PROAF)<sup>2</sup>.

A avaliação da Unidade de **Ouvidoria** foi uma ação conjunta que buscou fortalecer a interlocução das UAIGs da Bahia através da troca de experiências.

As etapas de planejamento e execução ocorreram em 2022. A parte de comunicação de resultados, reunião de busca conjunta, conclusão final com a elaboração do relatório, Plano de Providência Permanente–PPP (objeto de futuro monitoramento) e publicação na internet foi finalizado em 2023.

Prevista para conclusão em 2023, a ação de avaliação do **Gerenciamento do Almoxarifado Químico dos Laboratórios das Coordenações de Campi**, que teve como objetivo analisar a conformidade e aderência dos processos às políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos, demandou uma carga horária maior para sua realização. Diversas foram as circunstâncias que impactaram diretamente no cronograma original, a saber:

1. Baixa maturidade quanto à Gestão de Riscos;
2. Complexidade das atividades, que, diante do número limitado de servidores alocados na Auditoria Interna, demandou um tempo adicional para os estudos preliminares, impactando diretamente na extensão do prazo;
3. Posterior identificação da importância da visita técnica, que demandou um replanejamento na execução, incluindo logística de viagens, elaboração dos

---

<sup>2</sup> Os relatórios destas ações estão disponíveis em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



papéis de trabalho e execução dos trabalhos no local, acrescentando considerável tempo ao processo;

4. Dificuldades em coordenar a agenda para alinhar a participação de todas as partes interessadas no processo;
5. Percepção da equipe de que a elaboração de apenas um relatório abrangendo os três campi tornaria o documento muito extenso e confuso. Diante disso, optou-se por preparar um relatório individual para cada campus.

Assim, ao longo de 2023, foram realizadas as etapas de planejamento, seguidas pela execução dos exames que resultaram na identificação de quatro achados, culminando na elaboração do Relatório Preliminar de cada Campus. Em dezembro, diante das dificuldades para conciliar as agendas para a reunião de busca conjunta, a elaboração do Relatório Final para cada Campus e a formulação do Plano de Providência Permanente (PPP) foram realizados em janeiro de 2024.

Considerando o impacto da ampliação da carga horária da avaliação do Almoarifado Químico dos Laboratórios – Coordenações dos campi, do PAINT-2023; a capacidade técnica dos auditores; e a implantação do Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD), desde a homologação dos planos até sua execução no sistema POLARE, que exigiu um esforço substancial da equipe, a AUDIN apenas iniciou os estudos preliminares do **Processo de seleção de estudantes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação nos Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) dos campi**, que havia sido selecionada para o exercício de 2023.

Ainda, diante das circunstâncias citadas no parágrafo anterior, houve impacto também no cronograma da avaliação dos **Processos de pagamentos de bolsas e auxílios e processos de controles de execução orçamentária - Setor de Gestão de Benefícios (PROAF)**, que havia sido selecionada para o exercício de 2023. A AUDIN apenas iniciou os estudos preliminares.

Em geral, os trabalhos desenvolvidos nestas ações apontaram deficiências nos controles internos da Instituição causados, sobretudo, pela insuficiência de servidores e de ações de capacitação, a falta de formalização, padronização e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**AUDITORIA INTERNA**



transparência dos processos e a baixa maturidade quanto à gestão de risco da instituição. As inconformidades legais detectadas foram apontadas nas recomendações de auditoria para solução e seguem sendo monitoradas nos respectivos Planos de Providência Permanentes (PPPs).

Neste exercício, verificou-se avanços na implementação da gestão de riscos da UFSB, sob a coordenação da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, quanto ao mapeamento de riscos e processos nas pró-reitorias finalísticas, visando identificar, avaliar e tratar eventos de riscos chave para o modelo de negócios. Com isso, mitigam-se as chances de não alcance das metas constantes no planejamento estratégico institucional, fortalecendo e criando os controles necessários. Conforme se vê no Relatório de Gestão 2023, já foram mapeados 57 riscos estratégicos e 91 ações de respostas definidas para implementação.

Isto posto, com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2023, pode-se afirmar que **os atos administrativos avaliados estão, dentro do nível de maturidade institucional, em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, e os objetivos operacionais vêm sendo atingidos paulatinamente.**

#### **4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

Não foram executados, em 2023, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2023. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando a análise realizada, conclui-se que o Relatório de Gestão 2023 da UFSB atendeu aos elementos de conteúdo e aos princípios previstos no Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, porém com ressalvas, conforme pontuado no tópico [4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.](#)

Por fim, informamos que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos, mas objetiva sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública, a melhoria da transparência e o atendimento da legislação vigente.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

É o parecer.

Itabuna, 07 de março de 2024.

**Cleidinea de Jesus Andrade**

Chefe da Auditoria Interna da UFSB

Portaria nº 09, de 10/01/2024.

Tel: (73) 2103-8411/ e-mail: [auditoria@ufsb.edu.br](mailto:auditoria@ufsb.edu.br)

<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin>



---

*Emitido em 07/03/2024*

**PARECER Nº 76/2024 - AUDIN (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:15 )*

**CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE**

*CHEFE - TITULAR*

*AUDIN (11.01.14)*

*Matrícula: ###544#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **76**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **4bf5a500df**